



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-1121.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: pmcanitar@cednet.com.br



LEI MUNICIPAL Nº 305 / 2.007

"Autoriza o Poder Executivo Municipal desapropriar, por via amigável ou judicial, áreas de terras que especifica e dá outras providências"

ANÍBAL FELICIANO, Prefeito do Município de Canitar, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal **autorizado** desapropriar, por via amigável ou judicial, as áreas de terras a seguir descritas, visando o prolongamento da avenida Manoel Fernandes Cabete, situada no perímetro urbano desta cidade de Canitar:

➤ **ÁREA 01 (UM)**

Título aquisitivo: **Matrícula 10.751**

Proprietário: **Teonilia Antonia Ferreira.**

Área sem benfeitorias, tendo início num ponto no encontro da Rua Vereador Pedro Macedo (antiga rua sem denominação) com a área remanescente de propriedade de Teonilia Antonia Pereira, com frente para a Rua Vereador Pedro Macedo (antiga rua sem denominação) mede 3,10 metros; para quem se coloca de costas para o terreno, do lado direito divide com o lote de propriedade de Getulio Gimenez e mede 2,00 metros; do lado esquerdo divide com a área remanescente de propriedade de Teonilia Antonia Pereira e mede 2,72 metros; e nos fundos divide com o lote de propriedade de Joaquim Mendes Pereira e mede 2,48 metros; encerrando a área total do terreno de 6,46 metros quadrados.

➤ **ÁREA 02 (DOIS)**

Título aquisitivo: **Matrícula 22.559**

Proprietário: **Joaquim Mendes Pereira.**

Área sem benfeitorias, tendo início num ponto no encontro da área remanescente de propriedade de Joaquim Mendes Pereira com o lote de propriedade de Teonilia Antonia Pereira, deste segue confrontando com o lote de propriedade de Teonilia Antonia Pereira em 2,48 metros; deste deflete à direita e segue confrontando com o lote de propriedade de Getulio Gimenez em 9,61 metros; deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente de propriedade de Joaquim Mendes Pereira em 9,30 metros; encerrando a área total do terreno de 11,51 metros quadrados.

➤ **ÁREA 03 (TRÊS)**

Título aquisitivo: **Área Remanescente da Matrícula 10.750**

Proprietário: **Getulio Gimenez.**

Área sem benfeitorias, tendo início num ponto no encontro da Rua Vereador Pedro Macedo (antiga rua sem denominação) com o lote de propriedade de Teonilia Antonia Pereira, com frente para a Rua Vereador Pedro

PR

Regi

—
—

z



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-1121.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: pmcanitar@cednet.com.br



Macedo (antiga rua sem denominação) mede 27,95 metros; para quem se coloca de costas para o terreno, do lado direito divide sucessivamente com a área remanescente de propriedade de Getulio Gimenez em 7,95 metros, e com o lote de propriedade de Getulio Gimenez e Antonio Ludovico em 18,32 metros; do lado esquerdo divide sucessivamente com o lote de propriedade de Teonilia Antonia Pereira e Joaquim Mendes Pereira em 11,61 metros e com a área remanescente de propriedade de Getulio Gimenez em 14,89 metros; e nos fundos divide com o lote de propriedade de Getulio Gimenez e mede 26,17 metros; encerrando a área total do terreno de 744,55 metros quadrados.

➤ **ÁREA 04 (QUATRO)**

Título aquisitivo: **Área E - Av.2/Matrícula 10.750**

Proprietário: **Getulio Gimenez.**

Área sem benfeitorias, tendo início num ponto no encontro da área remanescente de propriedade de Getulio Gimenez com o lote de propriedade de Antonio Ludovico, deste segue confrontando com o lote de propriedade de Antonio Ludovico em 0,83 metros; deste deflete à direita e segue confrontando com o lote de propriedade de Getulio Gimenez em 3,12 metros; deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente de propriedade de Getulio Gimenez em 3,22 metros; encerrando a área total do terreno de 1,29 metros quadrados.

➤ **ÁREA 05 (CINCO)**

Título aquisitivo: **Transcrição 26.713**

Proprietário: **Antonio Ludovico.**

Área sem benfeitorias, tendo início num ponto no encontro da área remanescente de propriedade de Antonio Ludovico com o lote de propriedade de Getulio Gimenez, deste segue confrontando com o lote de propriedade de Getulio Gimenez em 4,83 metros; deste deflete à direita e segue confrontando com o lote de propriedade de Getulio Gimenez em 15,00 metros; deste deflete à direita e segue confrontando com o lote de propriedade de Getulio Gimenez em 0,83 metros; deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente de propriedade de Antonio Ludovico em 15,52 metros; encerrando a área total do terreno de 42,44 metros quadrados.

➤ **ÁREA 06 (SEIS)**

Título aquisitivo: **Av.4/Matrícula 10.750**

Proprietário: **Getulio Gimenez.**

Área sem benfeitorias, tendo início num ponto no encontro da área remanescente de propriedade de Getulio Gimenez com o lote de propriedade de Julio Cesar Totti, deste segue confrontando com o lote de propriedade de Julio Totti em 31,05 metros; deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente de propriedade de Getulio Gimenez em 10,35 metros; deste deflete à direita e segue confrontando com o lote de propriedade de Getulio Gimenez em 26,17 metros; deste deflete em ângulo reto à esquerda e segue confrontando com o lote de propriedade de Antonio Ludovico em 0,20 metros; deste deflete em ângulo reto à direita e segue confrontando com o lote de propriedade de Antonio Ludovico em 4,83 metros; deste deflete à direita e segue

PRI

Regis

—
—

Σ



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-1121.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: pmcanitar@cednet.com.br



confrontando com a área remanescente de propriedade de Getulio Gimenez em 10,56 metros; encerrando a área total do terreno de 310,47 metros quadrados.

➤ **ÁREA 07 (SETE)**

Titulo aquisitivo: **Matrícula 32.842**

Proprietário: **Julio Cesar Totti.**

Área sem benfeitorias, tendo início num ponto no encontro da área remanescente de propriedade de Julio Cesar Totti com o lote de propriedade de Nilson Salvador da Silva, deste segue confrontando com o lote de propriedade de Nilson Salvador da Silva em 31,05 metros; deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente de propriedade de Julio Cesar Totti em 10,35 metros; deste deflete à direita e segue confrontando com o lote de propriedade de Getulio Gimenez em 31,05 metros; deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente de propriedade de Julio Cesar Totti em 10,35 metros; encerrando a área total do terreno de 311,44 metros quadrados.

PR

Regis

➤ **ÁREA 08 (OITO)**

Titulo aquisitivo: **Matrícula 25.623**

Proprietário: **Nilson Salvador da Silva.**

Área sem benfeitorias, tendo início num ponto no encontro da área remanescente de propriedade de Nilson Salvador da Silva com o lote de propriedade de José Pedro de Souza, deste segue confrontando com o lote de propriedade de José Pedro de Souza em 31,05 metros; deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente de propriedade de Nilson Salvador da Silva em 10,35 metros; deste deflete à direita e segue confrontando com o lote de propriedade de Julio Cesar Totti em 31,05 metros; deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente de propriedade de Nilson Cesar Totti em 10,35 metros; encerrando a área total do terreno de 311,44 metros quadrados.

➤ **ÁREA 09 (NOVE)**

Titulo aquisitivo: **Matrícula 23.543**

Proprietário: **José Pedro de Souza.**

Área sem benfeitorias, tendo início num ponto no encontro da área remanescente de propriedade de José Pedro de Souza com o lote de propriedade de Getulio Gimenez, deste segue confrontando sucessivamente com os lotes de propriedade de Getulio Gimenez e Moacyr Garbo em 31,05 metros; deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente de propriedade de José Pedro de Souza em 10,35 metros; deste deflete à direita e segue confrontando com o lote de propriedade de Nilson Salvador da Silva em 31,05 metros; deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente de propriedade de José Pedro de Souza em 10,35 metros; encerrando a área total do terreno de 311,44 metros quadrados.

➤ **ÁREA 10 (DEZ)**

Titulo aquisitivo: **Área A - Av.2/Matrícula 10.750**

Proprietário: **Getulio Gimenez.**



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-1121.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º.

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: pmcanitar@cednet.com.br



Área sem benfeitorias, tendo início num ponto no encontro da Rua Vergilio Furlaneto (antiga Rua Mário Itauby Vieira) com a área remanescente de propriedade de Getulio Gimenez, com frente para a Rua Vergilio Furlaneto (antiga Rua Mário Itauby Vieira) mede 20,28 metros; para quem se coloca de costas para o terreno, do lado direito divide com o alinhamento da Rua Pedro Gimenez e mede 24,00 metros; do lado esquerdo divide em linha reta com o lote de propriedade de José Pedro de Souza e mede 23,54 metros e em linha inclinada confronta com a área remanescente de propriedade de Getulio Gimenez e mede 1,78 metros; e nos fundos divide com o lote de propriedade de Moacyr Garbo e mede 22,00 metros; encerrando a área total do terreno de 527,61 metros quadrados.

➤ **ÁREA 11 (ONZE)**

Titulo aquisitivo: **Transcrição 23.042**

Proprietário: **Moacyr Garbo.**

Área sem benfeitorias, tendo início num ponto no encontro da Rua Pedro Gimenez com o lote de propriedade de Getulio Gimenez, com frente para a Rua Pedro Gimenez mede 1,64 metros; para quem se coloca de costas para o terreno, do lado direito divide com a área remanescente de propriedade de Moacyr Garbo e mede 22,77 metros; do lado esquerdo divide com o lote de propriedade de Getulio Gimenez e mede 22,00 metros; e nos fundos divide com o lote de propriedade de José Pedro de Souza e mede 7,50 metros; encerrando a área total do terreno de 100,60 metros quadrados.

➤ **ÁREA 12 (DOZE)**

Titulo aquisitivo: **Transcrição 17.103**

Proprietário: **Joaquim Pinto de Souza.**

Área sem benfeitorias, tendo início num ponto no encontro da Rua Pedro Gimenez com a Rua Vergilio Furlaneto (antiga Rua Mário Itauby Vieira), com frente para a Rua Vergilio Furlaneto (antiga Rua Mário Itauby Vieira) mede 11,40 metros; para quem se coloca de costas para o terreno, do lado direito divide com o lote de propriedade de Joaquim Pinto de Souza e mede 18,62 metros; do lado esquerdo divide com a Rua Pedro Gimenez e mede 22,35 metros; e nos fundos divide com o a área remanescente de propriedade de Joaquim Pinto de Souza e mede 17,71 metros; encerrando a área total do terreno de 292,09 metros quadrados.

➤ **ÁREA 13 (TREZE)**

Titulo aquisitivo: **Matrícula 28.737**

Proprietário: **Joaquim Pinto de Souza.**

Área sem benfeitorias, tendo início num ponto no encontro da Rua Vergilio Furlaneto (antiga Rua Mário Itauby Vieira) com o lote de propriedade de Joaquim Pinto de Souza, com frente para a Rua Vergilio Furlaneto (antiga Rua Mário Itauby Vieira) mede 10,60 metros; para quem se coloca de costas para o terreno, do lado direito divide com o lote de propriedade de Joaquim Pinto de Souza e mede 16,40 metros; do lado esquerdo divide com o lote de propriedade de Joaquim Pinto de Souza e mede 18,62 metros; e nos fundos divide com o a

PR

Regis

✓



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-1121.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: pmcanitar@cednet.com.br



área remanescente de propriedade de Joaquim Pinto de Souza e mede 5,08 metros; encerrando a área total do terreno de 34,19 metros quadrados.

➤ **ÁREA 14 (QUATORZE)**

Título aquisitivo: **Matrícula 28.735**

Proprietário: **Joaquim Pinto de Souza.**

Área sem benfeitorias, tendo início num ponto no encontro da Rua Vergílio Furlaneto (antiga Rua Mário Itauby Vieira) com o lote de propriedade de Joaquim Pinto de Souza, com frente para a Rua Vergílio Furlaneto (antiga Rua Mário Itauby Vieira) mede 11,00 metros; para quem se coloca de costas para o terreno, do lado direito divide com o lote de propriedade de Joaquim Pinto de Souza e mede 13,43 metros; do lado esquerdo divide com o lote de propriedade de Joaquim Pinto de Souza e mede 16,40 metros; e nos fundos divide com o a área remanescente de propriedade de Joaquim Pinto de Souza e mede 11,40 metros; encerrando a área total do terreno de 164,06 metros quadrados.

➤ **ÁREA 15 (QUINZE)**

Título aquisitivo: **Matrícula 28.736**

Proprietário: **Joaquim Pinto de Souza.**

Área sem benfeitorias, tendo início num ponto no encontro da Rua Vergílio Furlaneto (antiga Rua Mário Itauby Vieira) com o lote de propriedade de Benedito Otavio de Souza, com frente para a Rua Vergílio Furlaneto (antiga Rua Mário Itauby Vieira) mede 11,00 metros; para quem se coloca de costas para o terreno, do lado direito divide com o lote de propriedade de Benedito Otavio de Souza e mede 10,45 metros; do lado esquerdo divide com o lote de propriedade de Joaquim Pinto de Souza e mede 13,43 metros; e nos fundos divide com o a área remanescente de propriedade de Joaquim Pinto de Souza e mede 11,40 metros; encerrando a área total do terreno de 131,34 metros quadrados.

➤ **ÁREA 16 (DEZESSEIS)**

Título aquisitivo: **Matrícula 28.734**

Proprietário: **Benedito Otavio de Souza.**

Área sem benfeitorias, tendo início num ponto no encontro da Rua Vergílio Furlaneto (antiga Rua Mário Itauby Vieira) com o lote de propriedade de Roberto Vido e Outros, com frente para a Rua Vergílio Furlaneto (antiga Rua Mário Itauby Vieira) mede 11,00 metros; para quem se coloca de costas para o terreno, do lado direito divide com o lote de propriedade de Roberto Vido e Outros e mede 7,48 metros; do lado esquerdo divide com o lote de propriedade de Joaquim Pinto de Souza e mede 10,45 metros; e nos fundos divide com o a área remanescente de propriedade de Benedito Otavio de Souza e mede 11,40 metros; encerrando a área total do terreno de 98,63 metros quadrados.

➤ **ÁREA 17 (DEZESSETE)**

Título aquisitivo: **Matrícula 35.130**

Proprietário: **Roberto Vido e Outros.**

Área sem benfeitorias, tendo início num ponto no encontro da Rua Vergílio Furlaneto (antiga Rua Mário Itauby Vieira) com o lote de propriedade de Cacilda de Mendonça dos Santos, com frente para a Rua Vergílio Furlaneto (antiga Rua



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-1121.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: pmcanitar@cednet.com.br



Mário Itauby Vieira) mede 11,00 metros; para quem se coloca de costas para o terreno, do lado direito divide com o lote de propriedade de Cacilda de Mendonça dos Santos e mede 4,50 metros; do lado esquerdo divide com o lote de propriedade de Benedito Otavio de Souza e mede 7,48 metros; e nos fundos divide com o a área remanescente de propriedade de Roberto Vido e Outros e mede 11,40 metros; encerrando a área total do terreno de 65,91 metros quadrados.

➤ **ÁREA 18 (DEZOITO)**

Título aquisitivo: **Matrícula 3.427**

Proprietária: **Cacilda de Mendonça dos Santos.**

Área sem benfeitorias, tendo início num ponto no encontro da Rua Vergilio Furlaneto (antiga Rua Mário Itauby Vieira) com o lote de propriedade de Roberto Vido e Outros, com frente para a Rua Vergilio Furlaneto (antiga Rua Mário Itauby Vieira) mede 16,66 metros; para quem se coloca de costas para o terreno, do lado esquerdo divide com o lote de propriedade de Roberto Vido e Outros e mede 4,50 metros; e nos fundos divide com o a área remanescente de propriedade de Cacilda de Mendonça dos Santos e mede 17,26 metros; encerrando a área total do terreno de 37,53 metros quadrados.

➤ **ÁREA 19 (DEZENOVE)**

Título aquisitivo: **Matrícula 36.002**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Canitar.**

Área sem benfeitorias, tendo início num ponto no encontro da Rua Vergilio Furlaneto (antiga Rua Mário Itauby Vieira) com a área remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de Canitar, com frente para a Rua Vergilio Furlaneto (antiga Rua Mário Itauby Vieira) mede 114,99 metros; para quem se coloca de costas para o terreno, do lado esquerdo divide em linha reta com a Rua Joaquim Venâncio e mede 31,08 metros e em linha inclinada divide com a área remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de Canitar e mede 6,79 metros; e nos fundos divide com o a área remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de Canitar e mede 125,91 metros; encerrando a área total do terreno de 1.990,54 metros quadrados.

➤ **ÁREA 20 (VINTE)**

Título aquisitivo: **Matrícula 10.644**

Proprietário: **Getulio Gimenez.**

Uma parte ideal desta matrícula, sem benfeitorias, tendo início num ponto no encontro da Estrada Vicinal Gabriel Ligeiro com a área remanescente de propriedade de Getulio Gimenez, com frente para a Estrada Vicinal Gabriel Ligeiro mede 34,78 metros; para quem se coloca de costas para o terreno, do lado direito divide com a área remanescente de propriedade de Getulio Gimenez e mede 144,78 metros; do lado esquerdo divide com a área remanescente de propriedade de Getulio Gimenez e mede 113,18 metros; e nos fundos divide com a Avenida Manoel Fernandes Cabete e mede 33,10 metros; encerrando a área total do terreno de 3.869,49 metros quadrados.

PR

Regi

—

—



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-1121.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: pmcanitar@cednet.com.br



Artigo 2º - A desapropriação das áreas relacionadas no art. 1º desta Lei é declarada de utilidade e necessidade pública de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Artigo 3º - Os valores das áreas de terras serão apurado mediante avaliação a ser procedida por Comissão a ser nomeada.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal **autorizado** a negociar o valor da indenização com os proprietários das respectivas áreas, a qual poderá ser efetuada em pecúnia ou através de lotes de terrenos.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementada, se necessário, ou pela abertura de crédito especial, que fica desde já autorizado.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Munic. Canitar, 21 de dezembro de 2.007.

PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP

Registrado nesta Secretaria sob nº
014, fls. 13, Livro nº 01.


Aníbal Feliciano
Prefeito Municipal